



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Tecnológica**  
**Centro de Ciências Físicas e Matemáticas**  
**Centro de Ciências da Educação**  
**Centro de Ciências Biológicas**

O Professor José André Peres Angotti, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica E Tecnológica, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou o Egrégio Colegiado de Curso do PPGET, no dia 25 de novembro de dois mil e seis,

**RESOLVE:**

**APROVAR** as **NORMAS** relativas às **Atividades Extracurriculares Obrigatórias não Vinculadas às Disciplinas** para doutorandos/as e mestrandos/as preencherem as condições de agendamento de defesas de tese e/ou dissertação:

Art. 1º - O/a doutorando/a, para solicitar agendamento de defesa de sua tese, deverá cumprir as seguintes **atividades extracurriculares obrigatórias não vinculadas às disciplinas**, sem direito a crédito:

§1º - **Apresentar**, no mínimo, dois **seminários** relativos ao seu trabalho de tese (um até o 24º mês de curso e o segundo até o 42º mês).

§ 2º - **Assistir** um mínimo de 15 (quinze) **seminários** oferecidos pelo Programa e 10 (dez) defesas de doutorado ou mestrado.

Art. 2º - O/a mestrando/a, para solicitar agendamento de defesa de sua dissertação, deverá cumprir as seguintes atividades extracurriculares obrigatórias não vinculadas às disciplinas:

§ 1º - **Apresentar**, no mínimo, um **seminário** relativo ao seu trabalho de dissertação até o 18º mês do curso.

§ 2º - **Assistir** de mínimo 10 (dez) **seminários** oferecidos pelo Programa e 5 (cinco) defesas de doutorado ou mestrado.

Art. 3º - Todas as presenças deverão ser registradas em lista de frequência oficial do PPGET.

Art. 4º - A presente Norma será aplicada aos ingressos a partir do ano de 2007.

Florianópolis, 25 de novembro de 2006.

Prof. Dr. José André Peres Angotti  
Coordenador do PPGET  
Presidente do Colegiado do PPGET